

ATO TRT GP Nº 019/2008

João Pessoa, 25 de janeiro de 2008

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do OFÍCIO/CIRCULAR/PF/PB/PGF/AGU Nº 02/2008,
protocolizado neste Regional sob o nº 00870/2008, subscrito pelo Procurador Federal
Responsável pela Procuradoria Federal na Paraíba, que informa sobre a deflagração de greve
dos membros das carreiras de Advogado da União, Procurador Federal, Procurador da
Fazenda Nacional, Procurador do Banco Central e Defensor Público da União, a partir do dia 17
de janeiro de 2008;

Considerando, por fim, a caracterização do motivo de força maior, previsto no art. 265,
inciso V, do CPC;

R E S O L V E,

SUSPENDER, em favor da União, da Fazenda Nacional, do Banco Central, da
Defensoria Pública da União e das demais autarquias e fundações públicas federais, a partir de
17 de janeiro de 2008, e enquanto persistir o movimento paredista, a contagem dos prazos
processuais nos feitos em que sejam parte, aplicando-se por analogia o disposto no art. 179 do
CPC.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA

Juíza Presidente